



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 178/95, de 30 de agosto de 1995.

Certifico que a(o) presente *Lei*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 30/08/95
Retirado em: 21/09/95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MEC, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, VISANDO ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO TECNOLÓGICO ÀS ESCOLAS DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - FICA o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Ministério da Educação e do Desporto-MEC, através do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, visando a adesão do Município ao PROGRAMA DE APOIO TECNOLÓGICO ÀS ESCOLAS DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL, sediadas no Município.

ART.2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART.3º - Esta LEI entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 30 de AGOSTO de 1995.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 178 do lv. 001 fls. 195 e vº
Mormaço, 30 de agosto de 1995